



AK
h

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

DATA DA REUNIÃO: CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.-----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.-

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PSD – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE.-----

VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – PRESENTE.-

VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS –
PRESENTE.-----

VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – FALTOU POR RAZÕES
QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: DEZ HORAS E QUINZE MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: DEZ HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS.-----



A
h

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Pelo Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentado o seguinte requerimento:-----

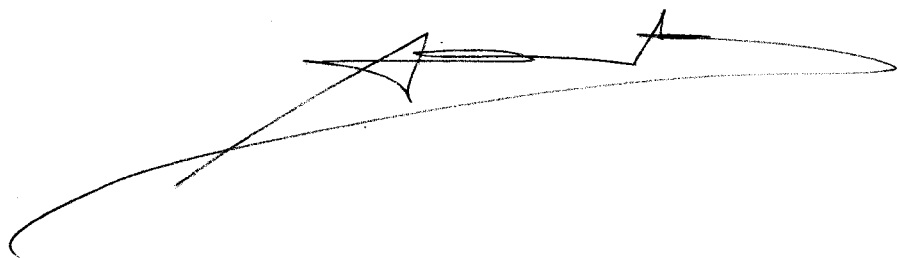
(This area is crossed out with a diagonal line, indicating that the content has been removed or is not applicable.)

3
A-A
f
h

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alirio António de Sousa Canceles, vereador eleito nas listas do PPD/PSD, vem solicitar a V. Exª que ao abrigo da alínea s) do artº 68º do D. L. 169/99 (Quadro de competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias) se digne esclarecer em que consistiu o contrato por ajuste directo no valor de 50.000 euros em que consta como adjudicatária a Fundação de Santo Thyrso, conforme doc. anexo.

Santo Tirso, 05 de Maio de 2010

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

AS 4 5

base: > publicações obriatórias > contratos > detalhe

- o portal
- código dos contratos
- publicação o CCP
- legislação
- plataformas electrónicas
- publicações obrigatórias
- anúncios
- utilidades básicas
- perguntas frequentes
- área reservada

contratos: detalhe

■ Pesquisar

Data de publicação: 18-03-2010
N.º Procedimento: 148236

NIF	Nome entidade adjudicante
501306670	Município de Santo Tirso

Listagem de entidades adjudicantes

NIF	Nome entidade adjudicatária
509017746	Fundação de Santo Thyrsco

Listagem de entidades adjudicatárias

Objecto do contrato: Fundação de Santo Thyrsco
Data da celebração de contrato: 17-03-2010
Preço contratual: 50.000,00 €
Prazo de execução: 10 dia(s)
Local de execução: Portugal - Porto - Santo Tirso

utilitários:
Para aceder aos ficheiros PDF disponibilizados neste site precisa de ter instalado o Adobe Acrobat Reader:





AK
J

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/MAIO/2010 – ACTA Nº 12

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da acta da última reunião ordinária (21/04/2010)
- 2 – Minuta da acta da sessão ordinária da assembleia Municipal de 14/04/2010: Conhecimento
- 3 – Proposta de Delegação de competências no Presidente da Câmara para conceder isenções ou reduções de taxas e outras receitas municipais, bem como para autorizar o pagamento em prestações
- 4 – XVII Festival Internacional de Guitarra Santo Tirso/2010: Adenda ao Protocolo celebrado com a ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave em 28/12/2000: Conhecimento
- 5 – Empreitada: “Requalificação Urbana da cidade de Santo Tirso – Praça General Humberto Delgado”: Prorrogação do Prazo para apresentação das propostas: Ratificação de despacho do Presidente da Câmara
- 6 – Empreitada: Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim-de-infância da Costa – Roriz” – Caducidade do contrato de empreitada por insolvência da adjudicatária e decisão de abertura de procedimento por ajuste directo para conclusão da obra
- 7 – Aquisição pela via do direito privado de 2 parcelas de terreno necessárias à execução do prolongamento do arruamento da Av. do Estádio / Rua Prof.ª Zulmira – Rua Américo Ferreira Fonseca – Freguesia de Areias
- 8 – Aquisição pela via do direito privado de terrenos necessários à execução da obra denominada “Arruamento de ligação de cemitério de Vilarinho a Paradela – 1ª fase – Parcelas 2 e 3
- 9 - Aquisição pela via do direito privado de uma parcela de terreno necessário à obra de “Beneficiação da EN 209-2 no concelho de Santo Tirso” – Parcela B

Ar
h



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

7
Ae
f

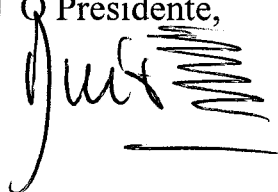
10 – Junta de Freguesia de Roriz – Alargamento da Rua de Sandim – 1ª fase: Pedido de reforço de subsídio

11 – Proposta de celebração de contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube Desportivo das Aves

12 - Outros Subsídios

- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 30 de Abril de 2010

1 O Presidente,




Ar
[Handwritten signature]

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (21/04/2010).-----

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia vinte e um de Abril findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.-----

A acta foi aprovada com oito votos a favor.-----



Ar
dh

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

2. MINUTA DA ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 14/04/2010: CONHECIMENTO.-----

Presente a minuta da acta da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia catorze de Abril findo, na qual foi decidido o seguinte:-----

- Aprovar o Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e outras Receitas Municipais e Tabela de Taxas e Preços anexas;-----

- Autorizar a câmara municipal a contratar um empréstimo de Médio / Longo prazo, até ao montante máximo de 6.116.700,00 € destinado ao financiamento da execução de vários projectos;

- Apreciação dos Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Santo Tirso relativos à gerência de 2009;-----

- Apreciação dos Documentos de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento, relativos à gerência de 2009;-----

- Apreciação das Contas Consolidadas do município;-----

- Aprovar a 5ª Alteração ao Regulamento de Taxas de Obras Particulares e Loteamentos e Tabela de Taxas anexa da Câmara Municipal de Santo Tirso.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----



Ac

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

h

3. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA CONCEDER ISENÇÕES OU REDUÇÕES DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

Pelos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte proposta:-----

Foi publicado no Diário da República, 2ª Série, de 28 de Abril findo, o Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e outras Receitas Municipais, que entrou em vigor no dia trinta do mesmo mês de Abril;-----

Nos termos do n.º 4 do artigo 15º daquele Regulamento compete à câmara municipal, decidir os pedidos de isenção ou redução de taxas nos casos previstos no n.º 2 do mesmo artigo;-----

A mesma norma dispõe que a câmara municipal pode delegar essa competência no Presidente, com a faculdade de subdelegação nos Vereadores;-----

Considerando que na adopção de medidas de modernização administrativa, de forma a aperfeiçoar os sistemas internos de gestão, organização e funcionamento, devem ser privilegiados os mecanismos de delegação e subdelegação de competências, nos termos legalmente previstos, de modo a propiciar respostas céleres às solicitações dos utentes;-----

Face ao exposto, ao abrigo das disposições conjugadas do nº 1 do artigo 65º e da alínea d) do nº 7 do artigo 64º, ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e da norma regulamentar acima referida, propomos que a Câmara Municipal delegue no Presidente da Câmara, com a faculdade de subdelegação em quaisquer dos Vereadores, a competência para deferir os pedidos de isenção e redução de taxas nos casos previstos no n.º 2 do artigo 15º do referido Regulamento;-----

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do referido artigo 65º, o presidente ou os vereadores devem informar a Câmara das decisões de redução ou isenção de taxas proferidas ao abrigo de delegação ou subdelegação de competências da Câmara, na reunião que imediatamente se lhes seguir.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



AS

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

AS

Pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi feita a seguinte proposta:-----

“O Partido Social Democrata entendeu votar favoravelmente esta proposta no sentido de acelerar e agilizar os procedimentos administrativos, no entanto entende que os pedidos de isenção e os despachos que sobre eles recaírem devem ser objecto de informação junto do órgão câmara municipal”.-----

Seguidamente pelos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

“Os edis enquanto eleitos pelo Partido Socialista declaram que votaram favoravelmente a proposta com base nos considerandos apresentados, informando que irão cumprir o que está legalmente previsto na matéria, nomeadamente quanto à delegação e subdelegação de competências”.



AO
H

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

**4. XVII FESTIVAL INTERNACIONAL DE GUITARRA SANTO TIRSO/2010:
ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ARTAVE – ESCOLA PROFISSIONAL
ARTÍSTICA DO VALE DO AVE EM 28/12/2000: CONHECIMENTO.**-----

Pelo Senhor Presidente foi dito:-----

No protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave, aprovado em reunião camarária de vinte e oito de Dezembro de dois mil, ficou prevista a possibilidade de o Festival Internacional de Guitarra de Santo Tirso se organizar em parceria com aquela Escola;-----

As condições dessa parceria seriam estabelecidas, anualmente, por despacho do Presidente da Câmara.-----

Considerando que o aludido protocolo foi aprovado pelo executivo camarário, e que o evento em causa acarreta custos financeiros para o município, dá-se conhecimento ao executivo da Adenda ao Protocolo atrás referido, celebrada no dia quatro do corrente mês de Maio que estabeleceu os termos da organização do XVII Festival Internacional de Guitarra de Santo Tirso/2010, da qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo o Anexo I da mesma, composto por nove folhas.-----

O orçamento para o ano em curso daquele evento é de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), tendo cabimento orçamental na rubrica com a classificação económica 020220, conforme proposta de cabimento 1769/2010, de quatro do corrente mês de Maio.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----



Am

Reunião : ORDINÁRIA

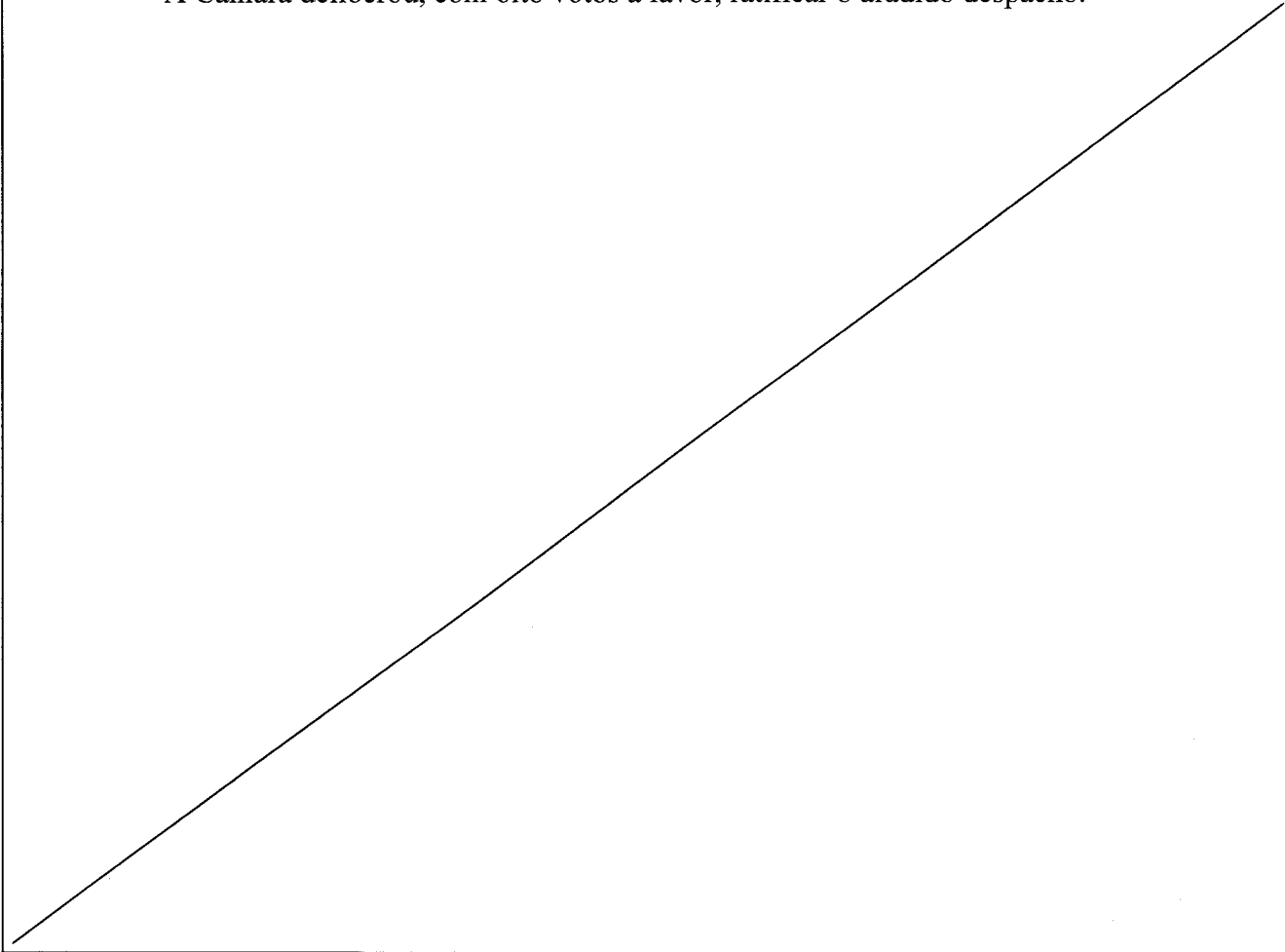
Câmara Municipal de Santo Tirso

h

5. EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA CIDADE DE SANTO TIRSO – PRAÇA GENERAL HUMBERTO DELGADO”: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Presente, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente da Câmara de vinte e seis de Abril findo, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, que decidiu prorrogar o prazo de apresentação das proposta na empreitada acima referida, que terminará no próximo dia sete de Maio às 17.00 horas.-----

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, ratificar o aludido despacho.-----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

14

DESPACHO

No âmbito do decurso do prazo para apresentação de erros e omissões das peças do procedimento do concurso denominado "Requalificação urbana da cidade de Santo Tirso - Praça General Humberto Delgado", foram apresentadas listas de erros e omissões e detectou-se ainda, que por lapso, dos serviços não foi quantificado o capítulo referente à semaforização da obra, e, nessa sequência procedeu-se à suspensão do prazo de apresentação das propostas pelo período de 15 dias seguidos;

Considerando que dois dos interessados, que adquiriram as peças do procedimento, solicitaram a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, com base no facto de estarmos perante uma falha num aspecto essencial do caderno de encargos nos termos do nº 2 do artº 64º do CCP;

Considerando que se reconhece que o capítulo em falta é de facto fundamental e como tal essencial ao caderno de encargos da obra denominada em epígrafe, e que merece a pena proceder à prorrogação do prazo por um período adequado para apresentação das propostas;

Considerando que nos termos do nº 4 do art. 64º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, o executivo camarário, pode fixar por um período considerado adequado o prazo para apresentação de propostas;

Considerando que não é possível reunir em tempo oportuno extraordinariamente o executivo camarário, sob pena do prazo de entrega das propostas ficar comprometido, e tendo em conta que estamos perante uma circunstância excepcional e extraordinária, determino, ao abrigo do nº 3 do art. 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, que seja prorrogado por mais 9 dias seguidos o prazo para apresentação das propostas, que terminará no próximo dia 7 de Maio às 17.00H, sendo a sua abertura no dia 10 de Maio às 10.00h.

Proceda-se à publicitação nos termos legais.

Remeta-se à próxima reunião de Câmara para ratificação.

Santo Tirso, 26 de Abril de 2010,

O Presidente

SISTEMA CERTIFICADO

eic
ISO 9001
certificação
acreditada
IRPC

Serviços de Obras Particulares,
Acção Social e Atendimento
Geral e Actividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

M.021GR



Ac
h

6. EMPREITADA: “ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO COM JARDIM-DE-INFÂNCIA DA COSTA – RORIZ” – CADUCIDADE DO CONTRATO DE EMPREITADA POR INSOLVÊNCIA DA ADJUDICATÁRIA E DECISÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA CONCLUSÃO DA OBRA.-----

Presente informação conjunta do Departamento de Obras Municipais e do consultor jurídico A. Marques de Andrade, de vinte e seis de Abril findo, registada com o número cinco mil duzentos e catorze, a comunicar que após a notificação ao adjudicatário da intenção de rescisão do contrato de empreitada acima identificada, tomaram os serviços conhecimento que a sociedade Domingos Carvalho S.A. foi declarada insolvente por sentença proferida em sete de Abril findo no processo n.º 1596/10.4TBBERG do 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Braga.-----

Pelo Senhor Presidente foram apresentadas as seguintes propostas:-----

A) Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 147º do Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março, o contrato de empreitada caduca se o empreiteiro for declarado em estado de insolvência, propõe-se que a câmara municipal delibere reconhecer a caducidade do respectivo contrato de empreitada e revogar a deliberação camarária de vinte e um de Abril findo (item quatro da respectiva acta), por manifesta inutilidade / impossibilidade daquele acto administrativo, pois não pode ser rescindido um contrato que caducou, e desde já comunicar ao administrador de insolvência que a câmara municipal, face à urgência na conclusão da obra, não permitirá a continuação da obra por eventual sociedade formada pelos credores do empreiteiro, devendo os serviços técnicos proceder em conformidade com o previsto nos números 3 e seguintes do referido artigo 147º.-----

B) Considerando o teor da informação da Senhora Vereadora da Educação, de vinte e seis de Abril findo, anexa à informação acima referida, cujo teor aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação, proponho que a câmara municipal delibere, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 1º do Decreto-Lei 34/2009, de 6 de Fevereiro, que estabelece medidas excepcionais de contratação pública aplicáveis aos procedimentos por ajuste directo destinados à formação de contratos de empreitadas, necessários para a



AC

Reunião : ORDINÁRIA

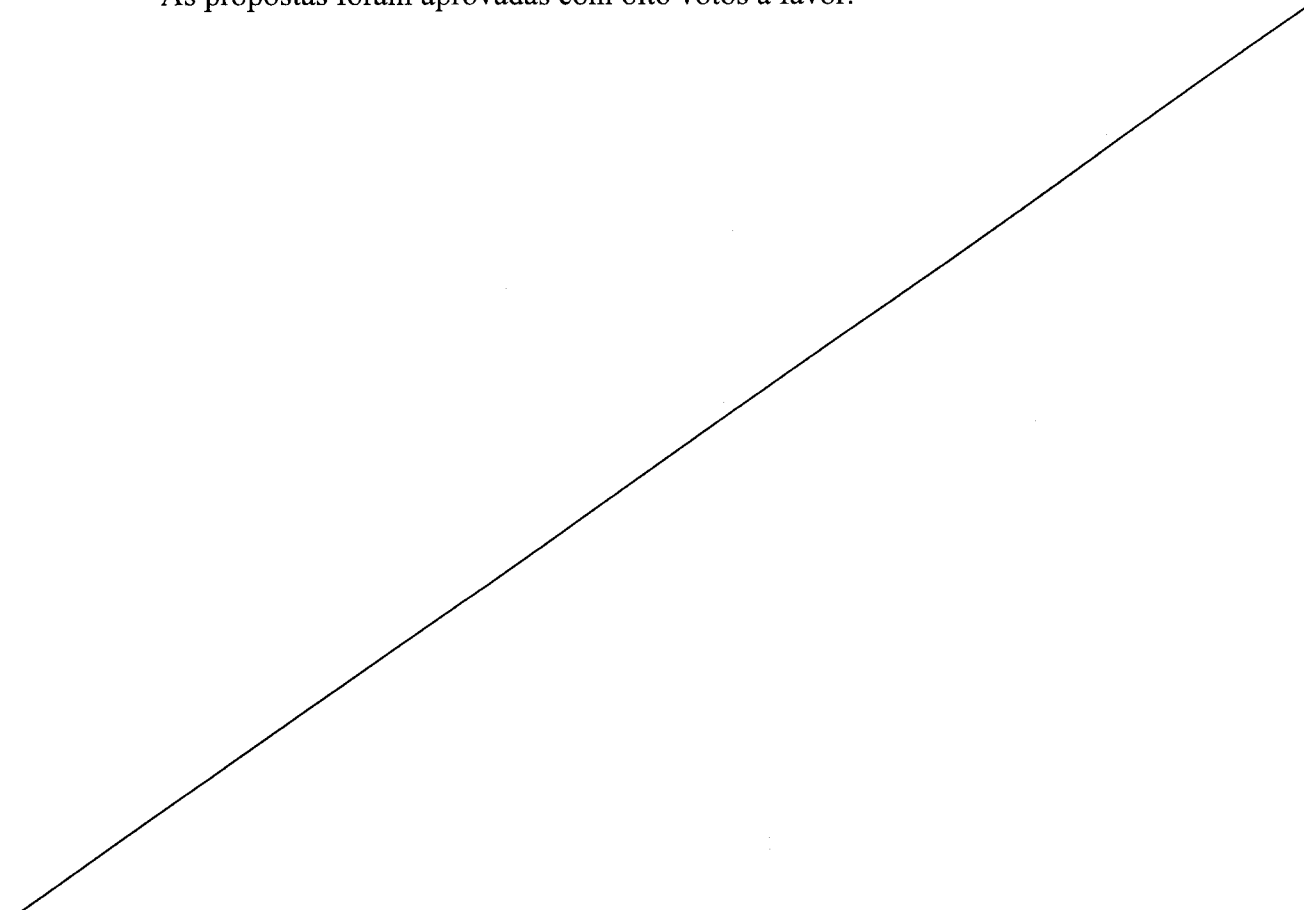
Câmara Municipal de Santo Tirso

4

concretização de medidas relativas à modernização do parque escolar, declarar que a execução da obra de construção da “Escola Básica do 1º ciclo com Jardim de Infância da Costa – Roriz” é um investimento prioritário para a modernização do parque escolar do concelho de Santo Tirso, sendo urgente a sua conclusão, decidindo proceder à abertura de procedimento por ajuste directo, com consulta a cinco entidades, para conclusão da obra em causa, ao abrigo do disposto no referido DL 34/2009, sendo que o procedimento por ajuste directo, no caso concreto, é ainda permitido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos.-----

Os serviços técnicos devem preparar as peças do respectivo procedimento, para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar.-----

As propostas foram aprovadas com oito votos a favor.-----





AR

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

7. AQUISIÇÃO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO DE 2 PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA PROLONGAMENTO DO ARRUAMENTO DA AV. DO ESTÁDIO / RUA PROF.ª ZULMIRA – RUA AMÉRICO FERREIRA FONSECA – FREGUESIA DE AREIAS.-----

Presente informação de vinte e três de Março último, da Divisão Jurídica e do Contencioso, registada com o número cinco mil trezentos e vinte e nove, a comunicar o resultado das negociações efectuadas com os proprietários das parcelas de terreno identificada com as letras A e B nas plantas que se anexam à presente acta e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos II e III da mesma, necessárias à execução da obra acima referida.-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

A aquisição dos terrenos para execução do projecto denominado “Prolongamento do arruamento da Av. do Estádio / Rua Prof.ª Zulmira – Rua Américo Ferreira Fonseca – Freguesia de Areias” consta do Plano Plurianual do ano em curso (objectivo – 3.3.1; classificação económica – 02/070101; projecto – 001/2010/3);-----

As condições de aquisição das parcelas de terreno abaixo descritas afiguram-se razoáveis;

De harmonia com o previsto no Código das Expropriações, as aquisições dos terrenos necessários à execução das obras municipais deve fazer-se preferencialmente pela via do direito privado;-----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere adquirir as parcelas de terreno a seguir descritas, o que implica uma despesa total no montante de 44.734,00 € (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro euros), que será suportada pela rubrica orçamental com a referida classificação económica, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme propostas de cabimento números 1084/2010 e 1181/2010, ambas de 15 de Abril findo.-----

Identificação das parcelas de terreno

Parcela A



Ac

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

h

Parcela de terreno com a área de 728,60 m² (setecentos e vinte e oito vírgula sessenta metros quadrados), sita no Lugar de Sarnados, freguesia de Areias, concelho de Santo Tirso, a confrontar de Norte com o proprietário, de Sul com Campo de Jogos Municipal de Areias, de Nascente com Celso Manuel Carvalho Reis Branco e de Poente com António Joaquim Costa Silva Guimarães, a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o n.º 1072/20091102 (um zero sete dois / dois zero zero nove um um zero dois) e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 226, propriedade de José Correia, casado em regime de comunhão geral de bens com Maria da Assunção Roriz dos Reis.-----

O preço a pagar pela identificada parcela de terreno é de 29.144,00 € (vinte e nove mil cento e quarenta e quatro euros), acrescido de uma indemnização no montante de 7.050,00 € (sete mil e cinquenta euros) pela inutilização de benfeitorias existentes na área de intervenção, e nas demais condições constantes das alíneas e) a g) do n.º 2 do ponto I da referida informação.-----

Parcela B

Parcela de terreno com a área de 213,50 m² (duzentos e treze vírgula cinquenta metros quadrados), sita na Avenida do estádio, da mesma freguesia de Areias, a confrontar de Norte com o proprietário, de Sul com Campo de Jogos Municipal de Areias, de Nascente com arruamento e de Poente com José Correia, a qual é a desanexar do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o n.º 196/19880808 (um nove seis / um nove oito oito zero oito zero oito) e inscrito na matriz predial sob os artigos 228 rústico e 180 urbano, sendo a parcela de terreno em causa a desanexar na totalidade da parte rústica do prédio, propriedade de Celso Manuel Carvalho Reis Branco, solteiro, maior.-----

O preço a pagar pela identificada parcela de terreno é de 8.540,00 € (oito mil quinhentos e quarenta euros), assumindo a câmara municipal a obrigação de reposição da rede de vedação do prédio do qual é a desanexar a parcela, na área de intervenção.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



AE

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

8. AQUISIÇÃO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA “ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DO CEMITÉRIO DE VILARINHO A PARADELA – 1ª FASE – PARCELAS 2 E 3

Presente informação de vinte e sete de Abril findo, da Divisão Jurídica e do Contencioso, registada com o número cinco mil trezentos e sessenta e quatro, a comunicar o resultado das negociações efectuadas com os proprietários das parcelas de terreno identificadas como parcelas 2 e 3 na planta parcelar relativa ao projecto denominado “Arruamento de ligação do cemitério de Vilarinho a Paradela – 1ª fase”.

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

A aquisição dos terrenos para execução do projecto denominado “Ligação do cemitério a Paradela – Vilarinho” consta do Plano Plurianual do ano em curso (objectivo – 3.3.1; classificação económica – 02/070101; projecto – 029/2004/04);

As condições de aquisição das parcelas de terreno abaixo descritas afiguram-se razoáveis;

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere adquirir a Maria Elisa Barbosa Sousa Monteiro, divorciada, as parcelas de terreno a seguir descritas, pelo preço global de 5.188,80 € (cinco mil cento e oitenta e oito euros e oitenta cêntimos), acrescido de uma indemnização no montante de 6.000,00 € (seis mil euros) pela demolição da construção existente na área de intervenção, e nas demais condições constante da alínea b) do n.º 2 do ponto I da referida informação.

As despesas com a aquisição da parcela de terreno em causa serão suportadas pela rubrica orçamental com a referida classificação económica, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme propostas de cabimento números 891/2010, de 4 de Março último e 1728/2010, de 29 de Abril findo.

Identificação das parcelas de terreno:

Parcela 2



Parcela de terreno com a área de 473,23 m² (quatrocentos e setenta e três vírgula vinte e três metros quadrados), sita no Lugar do Mosteiro, freguesia de Vilarinho, concelho de Santo Tirso, a desanexar do prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o n.º1311/20060707 (um três um um / dois zero zero seis zero sete zero sete), inscrito na matriz predial respectiva sob os artigos 572, 574 e 576, sendo a parcela de terreno em causa a desanexar na sua totalidade do artigo rústico 572, a confrontar de Norte com a parte sobranete do prédio e de Sul, Nascente e Poente com caminho público, melhor identificada a cor vermelha na planta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma.-----

Parcela 3

Parcela de terreno com a área de 5 m² (cinco metros quadrados), sita no mesmo Lugar do Mosteiro, a desanexar do mesmo prédio rústico, sendo a parcela de terreno em causa a desanexar na sua totalidade do artigo rústico 572º, a confrontar de Norte com a parte sobranete do prédio, de Sul, Nascente e Poente com caminho público, melhor identificada a cor azul na planta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



Handwritten signature

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

Handwritten signature

9. AQUISIÇÃO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO DE UMA PARCELA DE TERRENO QUE SE MOSTROU NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE “BENEFICIAÇÃO DA EN 209-2, NO CONCELHO DE SANTO TIRSO” (PARCELA B, PROPRIEDADE DE MARIA ALICE CORREIA NETO E OUTRO).-----

Presente informação da Divisão Jurídica e do Contencioso, registada, com o número cinco mil trezentos e oitenta e dois, a comunicar o resultado das negociações com a proprietária da parcela de terreno designada pela letra B, que se mostrou necessária à boa execução da obra acima identificada.-----

Pelo Senhor Presidente foram apresentadas as seguintes propostas:-----

A) Que a Câmara delibere aceitar a cedência gratuita da parcela de terreno em causa, abaixo descrita, nas condições que foram acordadas entre os serviços técnicos e o proprietário do terreno e que constam da referida informação da Divisão Jurídica de sete de Abril findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

B) Que a Câmara delibere pagar a Maria Alice Correia Neto, contribuinte número 150 955 448, uma indemnização no montante de 251,67 € (duzentos e cinquenta e um euros e sessenta e sete cêntimos), a título de compensação pelas despesas inerentes à obtenção de documentos necessários à formalização do contrato de cedência do terreno ao município, cujo pagamento tem suficiente dotação orçamental na rubrica com a classificação económica 06020305, conforme proposta de cabimento número 1694/2010, de 26 de Abril findo.-----

Parcela de Terreno:

Parcela de terreno com a área de 55,83 m² (cinquenta e cinco vírgula oitenta e três metros quadrados) sita no lugar da Ribeira, freguesia de S. Tomé de Negrelos, a confrontar de Norte com EN 209-2, de Sul e Poente com parte sobrance do prédio, e de Nascente com Rua Armindo Coelho Cardoso, que é a desanexar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo



Ar

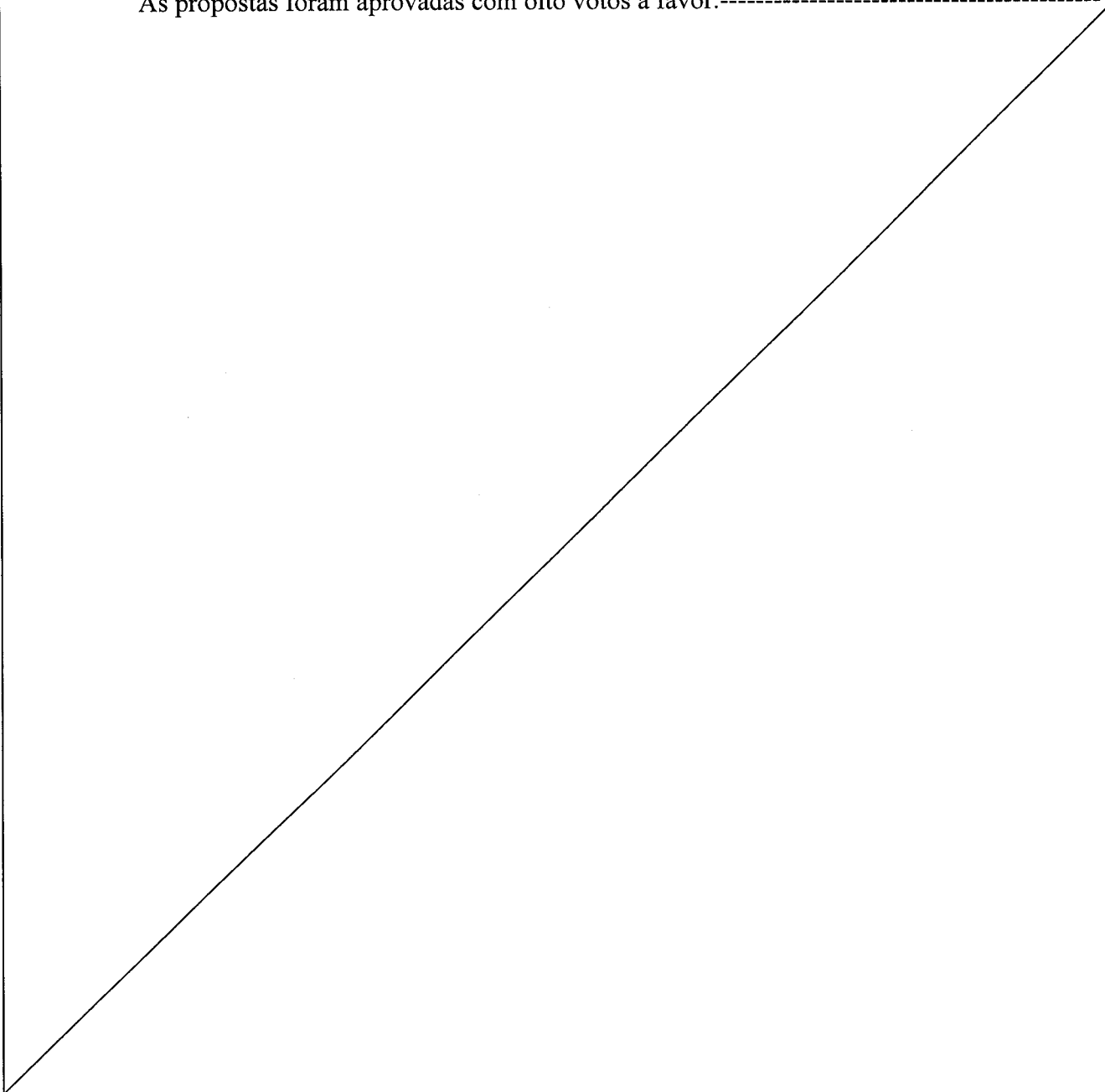
Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

Handwritten signature

Tirso sob o número mil quinhentos e sete e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 1407 (mil quatrocentos e sete), delimitada na planta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VI da mesma.-----

As propostas foram aprovadas com oito votos a favor.-----





At

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

h

10. À JUNTA DE FREGUESIA DE RORIZ – ALARGAMENTO DA RUA DE SANDIM – 1ª FASE: PEDIDO DE REFORÇO DE SUBSIDIO.-----

Presente ofício de dois de Março último, da Junta de Freguesia da Roriz, registado com o número três mil duzentos e vinte e nove, a solicitar a atribuição de um subsidio para ajudar a custear as despesas com a obra acima referida, em reforço do subsidio que foi atribuído por deliberação da câmara municipal de vinte e nove de Julho de dois mil e nove.-----

A Divisão de Vias informa que, de acordo com o estudo elaborado por aqueles serviços, a estimativa orçamental dos trabalhos agora a realizar (demolição da habitação e anexos existentes na área de intervenção e realização de obras de adaptação de um anexo para habitação) é de 48.732,75 € (quarenta e oito mil setecentos e trinta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), mais IVA.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Roriz um subsidio no montante de 51.169,39 € (cinquenta e um mil cento e sessenta e nove euros e trinta e nove cêntimos) para a obra acima referida, em reforço do subsidio anteriormente deliberado, a executar com acompanhamento técnico e fiscalização dos serviços da câmara e a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

As despesas com a atribuição deste subsidio serão suportadas pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento número 1732/2010, de 29 de Abril findo.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----